



Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE ITARANA



De Isabela Aparecida Passos Ferreira <isabela.ferreira@primebeneficios.com.br>
Para cplitarana@gmail.com <cplitarana@gmail.com>, licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>
Cópia licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>
Data 16/01/2025 15:07

PARA

MUNICIPIO DE ITARANA/ES

PREGÃO Nº - 90001/2025

PROCESSO Nº - 005636/2024

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: VALORES LIMITADOS À MÉDIA ANP

5.7.2. Os valores unitários dos combustíveis na rede credenciada de estabelecimentos terão como limite o preço médio ao consumidor do mês em que ocorreu o abastecimento conforme a tabela da Agencia Nacional do Petróleo para o município de Colatina ou o da bomba, se for menor que o informado pela ANP;

ESCLARECIMENTO : Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba na data e horário do abastecimento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: RODOVIAS SOLICITADAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação às rodovias mencionadas no edital nos itens 4.3.4.1 e 5.2.7, solicitamos a gentileza de fornecer uma lista detalhada das rodovias para as quais o serviço de gerenciamento de abastecimento deve estar disponível. Esta informação é essencial para garantir que a cobertura oferecida atenda adequadamente às necessidades da contratante.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENTREGA DA REDE

4.5.1. Implantar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da vigência do contrato, os serviços de administração e gerenciamento da frota com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão destinado aos veículos, que compreendem:

- c) Credenciamento da rede de atendimento;
- f) Fornecimento à contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;

ANEXO III – PRAZOS E QUANTIDADE MÍNIMA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO POR MUNICÍPIO NO ESPÍRITO SANTO: Quant. Mínima de Postos/prazos: 15 dias e 30 dias

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Encontramos duplicidade em relação ao prazo para entrega da Rede Credenciada. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 30 (trinta) dias contados do início da vigência do contrato para entrega da rede completa, conforme prazo exigido no ANEXO III, – PRAZOS E QUANTIDADE MÍNIMA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO POR MUNICÍPIO NO ESPÍRITO SANTO, do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 4.4.2. Orientar aos servidores usuários dos cartões sobre sua correta utilização, conforme o disposto neste Termo, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada;

Esclarecimento : Quanto ao item 4.4.2, entendemos que onde consta “cartão” deve ser considerado “Tag RFID”, uma vez que o termo de referência é claro ao indicar o uso dessa tecnologia para o sistema de gerenciamento de manutenção da frota. Estamos corretos?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com a garantia do contrato do item 4.7., qual será o prazo para apresentação, em qualquer modalidade?

Resposta:

ESCLARECIMENTO
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Isabela Ferreira
Licitação
☎ (19) 3518-7021 📞 (19) 99720-6634
📍 Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335

